



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO I

Nº 73377 - L.1160-D - PGMCD Nº 3165 - SC / 3190

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000030765-6

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REGISTRADO SOB O Nº 70.250, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GINECOLOGIA S/S.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Pablo de Lannoy Stürmer**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.923/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GINECOLOGIA S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 92.827.161/0001-71, com sede na Rua dos Andrades, 1727, salas 16 e 54, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu responsável legalmente habilitado, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 No período de 18/09/2020 a 17/09/2021 permanecerá o valor total mensal de até R\$ 20.910,00 (vinte mil novecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, vai assinado.



Documento assinado eletronicamente por **Estelamaris Piccoli Johann, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 13:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 02/10/2020, às 11:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **11667703** e o código CRC **E9E8B8CD**.